



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ITARANA - ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 711/2016

ALTERA O ART. 2º DO DECRETO Nº 699, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016, QUE CONVOCA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES COM O TEMA, “A FUNDAÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DA PROPRIEDADE.

O Prefeito do Município de Itarana/ES, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 84, V, da Lei Orgânica Municipal nº 676, de 29 de novembro de 2002.

Considerando o que estabelecem os artigos 39 e 40 da Regimento da 6º Conferência Nacional das Cidades.

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto Nº 699, de 23 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º A VI Conferência Municipal das Cidades está prevista para ocorrer em 28 de junho de 2016, podendo a data sofrer alteração em razão de evento superveniente, mediante justificativa por escrito da Comissão Preparatória e aceita pelo Prefeito Municipal, contanto que respeitado o prazo limite a que se refere o art. 40 do Regimento da 6º Conferência Nacional das Cidades e dispensada a nova alteração da data a mesma forma e publicação dada ao Decreto Original.”

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Itarana/ES, em 15 de abril de 2016.

Ademar Schneider
Prefeito Municipal de Itarana/ES